



PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DA DESCRIÇÃO DO(S) OBJETO(S)

1.1 Aquisição de equipamentos de refrigeração (condicionador de ar, cortina de ar e geladeira), de eletroportáteis (bebedouro de mesa) e microfones, incluída a montagem/instalação dos bens, para atender necessidades desta Câmara Municipal, conforme informações, especificações, quantitativos, condições e requisitos constantes no presente Termo de Referência.

2 DO OBJETIVO

2.1 As aquisições dos produtos em geral têm por finalidade atender diversas demandas dos departamentos desta Câmara Municipal, seja com relação à necessidade de propiciar melhor bem-estar aos servidores, vereadores e munícipes que laboram e/ou visitam diariamente este Poder Legislativo, ou mesmo para melhor organizar o ambiente de trabalho, garantindo um melhor funcionamento das atividades administrativas e legislativas desta Câmara Municipal.

3 DA JUSTIFICATIVA

3.1 A aquisição/instalação de aparelhos condicionadores de ar e cortinas de ar melhorará a climatização desta Câmara Municipal e, conseqüentemente, o bem-estar dos servidores, vereadores e munícipes que trabalham, desempenham suas funções e/ou frequentam este Poder Legislativo. Os aparelhos condicionadores de ar atualmente instalados apresentam rendimento aquém do necessário à climatização ideal, em virtude de terem capacidade de refrigeração/climatização inferior à demanda desta Câmara Municipal e/ou por serem aparelhos antigos que não atendem adequadamente os setores/departamentos, seja por causa do aumento gradativo do número de pessoas que diariamente utilizam nossas dependências ou pelo fato de que, comprovadamente, as temperaturas estão aumentando a cada ano.

A geladeira atenderá a cozinha desta Câmara, com o objetivo de conservar e preservar os alimentos aqui consumidos. O item atualmente utilizado encontra-se obsoleto e com problemas de refrigeração, e sua manutenção encontra-se inviável.

3.2 O bebedouro de mesa atenderá a cozinha desta Casa Legislativa, visando o bem-estar dos servidores, munícipes e vereadores que ali trabalham e/ou frequentam.



Câmara Municipal de Boa Esperança
Estado do Espírito Santo

PROC. ADMIN. Nº 8080/2018

3.3 A aquisição dos microfones atenderão as necessidades de sonorização desta Casa, para a realização de sessões plenárias e/ou qualquer outro evento a ser realizado.

4 DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

4.1 As especificações e quantidades **completas** constam do item 16.2 deste Termo de Referência.

4.2 Os quantitativos e os equipamentos que estão contidos no objeto deste Termo de Referência são, resumidamente, os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT. (UNIDADE)	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	CONDICIONADOR DE AR DE JANELA 7.500 BTUS/H	01			
02	CONDICIONADOR DE AR SPLIT, HI WALL, 60.000 BTUS/H	01			
03	CONDICIONADOR DE AR SPLIT, HI WALL, 12.000 BTUS/H	01			
04	CORTINA DE AR 1500mm	01			
05	CORTINA DE AR 1200mm	01			
06	CORTINA DE AR 900mm	01			
07	BEBEDOURO DE MESA	01			
08	GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE DUPLEX 340L	01			
09	MICROFONE SEM FIO – DUPLO UHF	01			
10	SISTEMA SEM FIO COM 4 MICROFONES GOOSENECK	03			

4.3 As especificações e quantidades **completas** dos equipamentos e materiais permanentes descritos anteriormente, inclusive as marcas que devem servir como base de referência de qualidade e os preços/valores unitários e totais máximos admitidos por esta Câmara Municipal, constam do item 16.2 deste Termo de Referência.

5 DO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO/MONTAGEM DO(S) PRODUTO(S)

5.1 Os produtos deverão ser entregues e instalados/montados na sede desta Câmara Municipal, situada na Avenida Senador Eurico Rezende, nº 780 – CENTRO – Boa Esperança-ES, CEP 29845-000, no horário de Brasília, das 12 às 18h (de segunda a quinta-feira) e das 07 às 13h (na sexta-feira), em dia útil.

5.2 Os produtos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na(s) proposta(s) de preço(s) vencedora(s) do certame, quanto à marca, modelo, cor, dimensões/tamanho, garantia, quantidade, preço/valor unitário e preço/valor total.



- 5.3 Os produtos deverão ser novos, sem uso anterior, entregues em embalagens firmes e devidamente lacradas, com validade em conformidade com a exigida neste Termo de Referência.
- 5.4 Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o produto será devolvido, ficando a retirada do mesmo e o custo do transporte por conta da empresa fornecedora, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 5.5 Os produtos deverão ser entregues e montados/instalados pela CONTRATADA sem qualquer ônus para esta Câmara Municipal.

6 DA GARANTIA PELO FORNECIMENTO DO(S) PRODUTO(S)

- 6.1 A empresa deverá conceder garantia mínima de 12 (doze) meses, cujo início será contado a partir do recebimento definitivo do produto, para defeitos de fabricação, incluindo eventuais avarias durante o transporte até o local da entrega, mesmo após sua aceitação por esta Câmara Municipal.
- 6.2 A empresa deverá possuir assistência técnica própria ou disponibilizar assistência técnica terceirizada, para qualquer manutenção e reparo, sem ônus para esta Câmara Municipal.
- 6.3 Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA fica obrigada a reparar eventual defeito ou substituição, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de notificação do defeito, sem ônus para a CONTRATANTE.
- 6.4 As solicitações de reparos deverão ser atendidas no prazo máximo de 48 horas na sede desta Câmara Municipal. Caso haja necessidade de atendimento externo, a CONTRATADA poderá retirar o produto desde que devidamente autorizada pela CONTRATANTE, sem qualquer ônus para a Administração Pública.
- 6.5 Durante o período de garantia a CONTRATADA deverá assumir os custos de transporte/frete para manutenção e/ou devolução de qualquer produto.

7 DA AMOSTRA

- 7.1 NÃO SE APLICA.

8 DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

- 8.1 A entrega do(s) produto(s) deverá ser efetuada nesta Câmara Municipal, imediata e



integralmente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, em dia útil, das 12 às 18h (de segunda à quinta-feira) e das 07 às 13h (sexta-feira). O prazo poderá ser prorrogado, a critério desta Câmara Municipal.

8.2 O recebimento provisório do(s) produto(s) não implica na aceitação dos mesmos.

8.3 O(s) produto(s) será(ão) recebido(s) da seguinte forma:

8.3.1 PROVISORIAMENTE, mediante recibo, tendo o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para verificação da conformidade com as especificações e condições exigidas neste Termo de Referência.

8.3.1.1 O(s) produto(s) que estiver(em) em desacordo com as especificações e condições descritas neste Termo de Referência ou que apresentar(em) vícios ou defeitos deverá(ão) ser rejeitado(s) e devolvido(s) imediatamente, pelo servidor responsável pelo recebimento, o qual lavrará um Termo de Recusa, devendo ser substituído(s), sem ônus para esta Câmara Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, podendo o prazo ser prorrogado a critério desta Câmara Municipal.

8.3.2 DEFINITIVAMENTE, depois de verificada a conformidade do(s) produto(s) descrita neste Termo de Referência, o servidor atestará no documento de entrega feito pela empresa o recebimento definitivo em condições satisfatórias, nos termos do inciso II, alínea “b” do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.4 O recebimento definitivo do(s) produto(s), não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela execução do Contrato e pelo perfeito estado do(s) produto(s) fornecido(s), cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua efetiva utilização.

8.5 Se a CONTRATADA se recusar a substituir o(s) produto(s) reprovado(s) nos testes, também será considerado descumprimento contratual, sujeitando-se a CONTRATADA à aplicação da penalidade prevista no item 13 deste Termo de Referência.

9 DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

9.1 Os procedimentos de fiscalização serão exercidos por servidor(es) previamente designado(s) pela Câmara Municipal, para acompanhar a execução contratual, a entrega do objeto e atestar o recebimento provisório e definitivo do mesmo, devendo ser observado o disposto no item 8



deste Termo de Referência.

- 9.2 A fiscalização será exercida no interesse exclusivo desta Câmara Municipal e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência.

10 DA RESPONSABILIDADE DE FISCALIZAÇÃO

- 10.1 A responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, inclusive no que concerne à entrega e instalação/montagem dos produtos objetos deste Termo de Referência, será dos(as) servidores(as) que estiverem formalmente designados(as) pela Câmara Municipal para atuarem como Gestor(a) e Fiscal do contrato.

11 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 11.1 Entregar o(s) produto(s) de acordo com as condições, as especificações, a garantia e os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.
- 11.2 Apresentar a Nota Fiscal Eletrônica do(s) produto(s) entregue(s), contendo a discriminação exata e com o(s) respectivo(s) quantitativo(s) e valor(es).
- 11.3 Montar/instalar o(s) produto(s) de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.
- 11.4 Manter o(s) produto(s) em perfeitas condições de funcionamento, mediante assistência técnica dentro do período de garantia, de acordo com as recomendações do fabricante, responsabilizando-se pela indicação de empresa(s) credenciada(s) para a execução dos serviços, consertando ou substituindo, conforme o caso, o(s) produto(s) que apresentar(em) defeito(s), no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação feita pela CONTRATANTE.
- 11.5 Providenciar a imediata correção de qualquer irregularidade, deficiência, defeito e/ou avaria verificada, apontados ou não pela CONTRATANTE, dentro do período de garantia.
- 11.6 Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados pela CONTRATADA.
- 11.7 Custear o frete relativo ao transporte de qualquer produto devolvido, substituído ou enviado para a assistência técnica autorizada, dentro do prazo de garantia, nos casos de irregularidade, deficiência, defeito e/ou avaria verificada e comunicada pela CONTRATANTE.



- 11.8 Responsabilizar-se pela disponibilização de mão de obra, transporte, montagem e instalação para a entrega do objeto contratado em conformidade com este Termo de Referência.
- 11.9 Responsabilizar-se pela disponibilização de mão de obra, transporte, desmontagem e desinstalação do(s) produto(s) entregue(s), nos casos de irregularidade, deficiência, defeito e/ou avaria verificada, dentro do prazo de garantia.
- 11.10 Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados a seus empregados, ou prepostos, à CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência da execução contratual resultante deste Termo de Referência.
- 11.11 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações.
- 11.12 Indicar a assistência técnica autorizada mais próxima da sede da CONTRATANTE.

12 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 12.1 Receber o(s) produto(s) de acordo com as condições, as especificações, a garantia e os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.
- 12.2 Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todas as informações e elementos necessários ao cumprimento do contrato.
- 12.3 Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência.
- 12.4 Acompanhar, coordenar e fiscalizar os serviços de entrega e instalação do(s) produto(s), anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento do objeto, de forma a garantir o pleno cumprimento das obrigações da CONTRATADA.
- 12.5 Designar e/ou manter designado(s) servidor(es) para acompanhar, coordenar e fiscalizar o cumprimento do objeto contratual.
- 12.6 Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Termo de Referência.
- 12.7 Efetuar o pagamento de acordo com o especificado neste Termo de Referência.

13 DAS PENALIDADES

- 13.1 A empresa CONTRATADA deverá observar as condições, as exigências, as especificações, a garantia e os prazos concernentes ao objeto ofertado, sujeitando-se às penalidades cabíveis



definidas na legislação pertinente e neste Termo de Referência.

13.2 A empresa CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do(s) produto(s), sujeitando-se às penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

13.2.1 Advertência, nos casos de descumprimentos da contratação que não gerem prejuízos para a CONTRATANTE;

13.2.2 Multa por mora de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, limitado a 10% (dez por cento), incidente sobre o valor do lote contratado, nos casos de descumprimento do prazo estipulado para a retirada da Ordem de Fornecimento ou atraso quanto ao prazo de entrega do(s) produto(s) objeto deste Termo de Referência, calculada pela fórmula $M = 0,01 \times C \times D$. Tendo como correspondente: **M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;**

13.2.3 Multa por inadimplemento de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor do lote contratado, pela recusa em fornecer o(s) produto(s);

13.2.4 Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com esta Câmara Municipal, por um período de até 2 (dois) anos, nos casos de recusa em fornecer o(s) produto(s);

13.2.5 Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documento(s), emissão de declaração falsa ou apresentação de produto falso;

13.2.5.1 A aplicação da sanção “Declaração de Inidoneidade” é de competência exclusiva do Presidente da Mesa Diretora desta Câmara Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

13.3 Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

13.4 As sanções administrativas somente serão aplicadas pela CONTRATANTE após a devida



notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia.

- 13.5 A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.
- 13.6 O prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.

14 DA FORMA DE PAGAMENTO

- 14.1 O pagamento será efetuado após o fornecimento de Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), a esta Câmara Municipal, bem como dos documentos de regularidade fiscal exigidos pelo art. 29 da Lei nº 8.666/1993. Tais documentos, depois de conferidos e visados, liquidados nos termos da Lei nº 4.320/1964, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da respectiva apresentação.
- 14.2 Após o 10º (décimo) dia útil, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do(s) produto(s), será paga atualização financeira calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$VM = VF \times \frac{0,33}{100} \times ND$$

Onde: **VM = Valor da atualização Financeira.**
VF = Valor na Nota Fiscal Eletrônica
ND = Número de dias em atraso.

- 14.3 A Nota Fiscal Eletrônica deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na etapa de CREDENCIAMENTO e acolhidos nos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
- 14.4 Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto, que modifique as informações registradas no processo administrativo de aquisição deverá ser comunicada a esta Câmara Municipal, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.
- 14.5 Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(ais), ou outra circunstância impeditiva, o(s) documento(s) será(ão) devolvido(s) à CONTRATADA para correção, o



- recebimento definitivo será suspenso, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido.
- 14.6 A CONTRATANTE poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.
- 14.7 O pagamento será feito mediante a emissão de cheque, transferência ou ordem bancária, dando-se como liquidada a obrigação após o recebimento do cheque e/ou o efetivo crédito em conta bancária da CONTRATADA.
- 14.8 Para a efetivação do pagamento a empresa deverá manter as mesmas condições de habilitação existentes na data do procedimento licitatório que culminou na contratação do objeto.
- 14.9 **A CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal Eletrônica, sem rasuras ou emendas, emitida em nome da CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES, CNPJ Nº 36.349.041/0001-35, situada na Avenida Senador Eurico Rezende, nº 780 – CENTRO – Boa Esperança-ES, CEP 29845-000, com a devida discriminação do(s) produto(s), fazendo constar, obrigatoriamente, os números do processo e do contrato, a(s) marca(s) e modelo(s) do(s) produto(s), o(s) valor(s) unitário(s) e total(ais).**
- 14.10A Nota Fiscal Eletrônica será atestada por servidor(es) responsável(is) pela gestão e fiscalização do Contrato, que farão juntar aos autos comprovação da execução do objeto, bem como os documentos de regularidade fiscal exigidos para a habilitação no procedimento licitatório e outros comprovantes que se façam necessários.

15 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 15.1 As despesas inerentes a este Termo de Referência correrão à conta do orçamento próprio desta Câmara Municipal, a cargo dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

001001.0103100013.002 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

16 DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 16.1 A proposta deve conter marca, modelo, cor(es), dimensões/tamanho, garantia, quantidade, preço/valor unitário e preço/valor total do produto ofertado.
- 16.2 O valor unitário/total aceito para contratação deve ser, obrigatoriamente, compatível com o



Câmara Municipal de Boa Esperança
Estado do Espírito Santo

PROC. ADMIN. Nº 8080/2018

valor de mercado, e menor ou igual ao valor unitário/total estabelecido através de pesquisa de preços e expresso(s) nas seguintes colunas “VALOR UNITÁRIO (R\$)” e “VALOR TOTAL (R\$)”:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT. (UNIDADE)	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	<p>CONDICIONADOR DE AR DE JANELA 7.500 BTUS/H</p> <p>Características: composto por capacidade de refrigeração mínima de 7.500* BTUs/h; função frio; com modo de operação em refrigerar, desumidificar e ventilar o ambiente; mínimo 3 velocidades de operação (baixa, média e alta ou modo turbo); temperatura mínima em 18 C° e máxima 30 C°; filtro lavável e anti bactérias e de fácil manuseio; display frontal com fácil visualização da temperatura; compressor rotativo, direcionamento de ar vertical e horizontal; 110V; aparelho silencioso; proteção anti corrosão; painel na cor branca ou gelo; controle remoto sem fio; selo Procel com classificação “A” no consumo de energia e certificação do INMETRO.</p> <p>Composição: unidade externa condensadora, unidade interna evaporadora, controle remoto e kit para a instalação (tubo de cobre de aproximadamente 3 metros com isolamento térmico; cabos; fita de PVC; suportes tipo L para condensadora; flanges; porcas; parafusos; e buchas).</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES</p> <p>MARCA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: <u>CONSUL, ELECTROLUX, ELGIN OU DE QUALIDADE SEMELHANTE/SIMILAR</u></p>	01		R\$ 1.266,67	R\$ 1.266,67
ITEM 01	(CONDICIONADOR DE AR DE JANELA 7.500 BTUS/H)				R\$ 1.266,67



Câmara Municipal de Boa Esperança
Estado do Espírito Santo

PROC. ADMIN. Nº 8080/2018

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT. (UNIDADE)	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
02	<p>CONDICIONADOR DE AR SPLIT, HI WALL, 60.000 BTUS/H</p> <p>Características: composto por capacidade de refrigeração mínima de 60.000* BTUs/h; versão frio; 220V; compressor rotativo; painel na cor branca ou gelo; controle remoto sem fio com display de cristal líquido; filtro anti bactéria de alta performance lavável; reinício automático; proteção anti corrosão; desumidificação saudável; funções iguais ou similares a: timer, fan (com no mínimo 3 regulagens de velocidade), sleep, automático/smart (ajuste automático de temperatura), swing (ajuste automático de direção de ar); super silencioso; selo Procel com classificação "A" no consumo de energia e certificação do INMETRO.</p> <p>Composição: unidade externa condensadora, unidade interna evaporadora, controle remoto e kit para a instalação (tubo de cobre de aproximadamente 3 metros com isolamento térmico; cabos; fita de PVC; suportes tipo L para condensadora; flanges; porcas; parafusos; e buchas).</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES</p> <p>MARCA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: KOMEÇO OU DE QUALIDADE SEMELHANTE/SIMILAR</p>	01		R\$ 8.122,90	R\$ 8.122,90
ITEM 02	(CONDICIONADOR DE AR SPLIT, HI WALL, 60.000 BTUS/H)				R\$ 8.122,90

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT. (UNIDADE)	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
03	<p>CONDICIONADOR DE AR SPLIT, HI WALL, 12.000 BTUS/H</p> <p>Características: composto por capacidade de refrigeração mínima de 12.000* BTUs/h; versão frio; 220V; compressor rotativo; painel na cor branca ou gelo; controle remoto sem fio com display de cristal líquido; filtro anti bactéria de alta performance lavável; reinício automático; proteção anti corrosão; desumidificação saudável; funções iguais ou similares a: timer, fan (com no mínimo 3 regulagens de velocidade), sleep, automático/smart (ajuste automático de temperatura), swing (ajuste automático de direção de ar); super silencioso; selo Procel com classificação "A" no consumo de energia e certificação do INMETRO.</p> <p>Composição: unidade externa condensadora, unidade interna evaporadora, controle remoto e kit para a instalação (tubo de cobre de aproximadamente 3 metros com isolamento térmico; cabos; fita de PVC; suportes tipo L para condensadora; flanges; porcas; parafusos; e buchas).</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES</p> <p>MARCA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: KOMEÇO OU DE QUALIDADE SEMELHANTE/SIMILAR</p>	01		R\$ 1.670,25	R\$ 1.670,25
ITEM 03	(CONDICIONADOR DE AR SPLIT, HI WALL, 12.000 BTUS/H)				R\$ 1.670,25



Câmara Municipal de Boa Esperança
Estado do Espírito Santo

PROC. ADMIN. Nº 8080/2018

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT. (UNIDADE)	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
04	CORTINA DE AR 1500mm Características: 1500mm; frequência de operação 60 Hz; motor centrífugo; cor branca ou gelo; controle remoto sem fio com display de cristal líquido; tecla liga e desliga; display indicador de velocidade; receptor de sinais infravermelho; aparelho silencioso; 220v; selo Procel com classificação "A" no consumo de energia e certificação do INMETRO. Composição: controle remoto e kit para a instalação. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES MARCA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: <u>KOMEKO, SPRINGER, JCM, EOS OU DE QUALIDADE SEMELHANTE/SIMILAR</u>	01		R\$ 892,50	R\$ 892,50
ITEM 04	(CORTINA DE AR 1500mm)				R\$ 892,50

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT. (UNIDADE)	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
05	CORTINA DE AR 1200mm Características: 1200mm; frequência de operação 60Hz; motor centrífugo; cor branca ou gelo; controle remoto sem fio com display de cristal líquido; tecla liga e desliga; display indicador de velocidade; receptor de sinais infravermelho; aparelho silencioso; 220v; selo Procel com classificação "A" no consumo de energia e certificação do INMETRO. Composição: controle remoto e kit para a instalação. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES MARCA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: <u>KOMEKO, SPRINGER, JCM, EOS OU DE QUALIDADE SEMELHANTE/SIMILAR</u>	01		R\$ 782,50	R\$ 782,50
ITEM 05	(CORTINA DE AR 1200mm)				R\$ 782,50



Câmara Municipal de Boa Esperança
Estado do Espírito Santo

PROC. ADMIN. Nº 8080/2018

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT. (UNIDADE)	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
06	CORTINA DE AR 900mm Características: 900mm; frequência de operação 60Hz; motor centrifugo; cor branca ou gelo; controle remoto sem fio com display de cristal líquido; tecla liga e desliga; display indicador de velocidade; receptor de sinais infravermelho; aparelho silencioso; 220v; selo Procel com classificação "A" no consumo de energia e certificação do INMETRO. Composição: controle remoto e kit para a instalação. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES MARCA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: <u>KOMEKO, SPRINGER, JCM, EOS OU DE QUALIDADE SEMELHANTE/SIMILAR</u>	01		R\$ 668,50	R\$ 668,50
ITEM 06	(CORTINA DE AR 900mm)				R\$ 668,50

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT. (UNIDADE)	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
07	BEBEDOURO DE MESA Características: bebedouro de mesa para galões de água mineral de 10 a 20 litros; cor branca; potência de 75 a 80W aproximadamente; com duas torneiras desmontáveis para o fornecimento de água gelada e natural; bandeja de água removível e alças laterais; sistema de refrigeração por compressor; temperatura regulável através de termostato (15º C a 5º C); capacidade de 03 litros de água por hora; segurança e qualidade garantidas pelo Inmetro; 110v/220v ou bivolt. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES MARCA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: <u>KOMEKO, SPRINGER OU DE QUALIDADE SEMELHANTE/SIMILAR</u>	01		R\$ 574,78	R\$ 574,78
ITEM 07	(BEBEDOURO DE MESA)				R\$ 574,78

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT. (UNIDADE)	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
08	GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE DUPLEX 340L Características: capacidade mínima de 340l; refrigerador duplex (freezer e refrigerador); prateleiras removíveis e reguláveis; gaveta transparente; controle eletrônico de temperatura; cor branca; 110v; selo Procel com classificação "A" no consumo de energia e certificação do INMETRO. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES MARCA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: <u>CONSUL, ELECTROLUX OU DE QUALIDADE SEMELHANTE/SIMILAR</u>	01		R\$ 2.042,25	R\$ 2.042,25
ITEM 08	(GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE DUPLEX 340L)				R\$ 2.042,25



Câmara Municipal de Boa Esperança
Estado do Espírito Santo

PROC. ADMIN. Nº 8080/2018

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT. (UNIDADE)	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
09	<p>MICROFONE SEM FIO – DUPLO UHF</p> <p>Características: Alimentação 2 pilhas AA1,5 v; cápsula dinâmica; disponíveis 8 frequências distintas; emissão de espúrios: <40dB (with carrier); estabilidade de frequência 0,0005%; frequência de trabalho UHF 614 a 806 MHz (Frequências homologadas pela Anatel); modulação +/- 25 Kz; padrão polar super cardioide; possui chave liga/desliga; potência de saída 10Mv; resposta de frequência de 100 Hz a 16 kHz a + ou - 3db.</p> <p>Especificações Técnicas do Receptor: Alimentação requerida de 12 a 16 vdc, 300 ma (mínima); distorção harmônica > 05% (1Khz); estabilidade de frequência em torno de 0,0005%; frequência de trabalho de 614 a 806 Mhz (Frequências homologadas pela Anatel); receptor de uma antena; receptor Super-Heterodino; rejeição de imagem >80db; resposta de frequência de 100 Hz a 16 kHz a + ou - 3db; sensibilidade -80db.</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES</p> <p>MARCA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: TSI OU DE QUALIDADE SEMELHANTE/SIMILAR</p>	01		R\$ 997,43	R\$ 997,43
ITEM 09	(MICROFONE SEM FIO – DUPLO UHF)				R\$ 997,43

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT. (UNIDADE)	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
10	<p>SISTEMA SEM FIO COM 4 MICROFONES GOOSENECK</p> <p>Características: sistema com 4 microfones gooseneck sem fio UHF com controle de volume independente e base receptora.</p> <p>Receptor: Chave liga-desliga; Controle de volume independente; 2 antenas; Saídas P10 individuais ou mixadas; Alimentação 12Vdc; Dimensões (AxLxP) 55,00mmx420,00mmx230,00mm; Peso 2kg.</p> <p>Transmissor: Alcance 60m; Alimentação 3.0V (2 pilhas AA); Dimensões da Base (AxLxP) 58,00mmx110,00mmx150,00mm; Altura do microfone 48cm; Peso 660g.</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES</p> <p>MARCA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: CSR OU DE QUALIDADE SEMELHANTE/SIMILAR</p>	03		R\$ 2.449,98	R\$ 7.349,94
ITEM 10	(SISTEMA SEM FIO COM 4 MICROFONES GOOSENECK)				R\$ 7.349,94

ESTIMATIVA DAS DESPESAS PARA FINS ORÇAMENTÁRIOS COM A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES TOTAL R\$ 24.367,72

16.3 Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o(s) objeto(s) da



- contratação, inclusive salário, ônus tributários, fiscais, trabalhistas e sociais, seguro transporte e garantia dos produtos.
- 16.4 Será vencedora a proposta de MENOR VALOR, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.
- 16.5 **A proposta de preço deve informar a validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, conter preço unitário, total e do LOTE, fixo e irrevogável, em moeda corrente nacional, e não conter emendas, rasuras ou alterações em suas especificações.**
- 16.6 Somente serão avaliadas as propostas de preços preenchidas conforme as orientações deste item.

17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1 Deverá apresentar, juntamente com a proposta, catálogos e/ou folder explicativo com a indicação do produto correspondente, cujo objeto deverá conter todos os componentes das especificações, ou informar link do site onde possa ser comprovada as especificações solicitadas.
- 17.2 Todos os produtos devem apresentar conformidade com o descrito neste Termo de Referência e com as normas técnicas brasileiras (ABNT), onde couber.

18 RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

- 18.1 Direção Administrativa da Câmara Municipal.

19 RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

- 19.1 Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal.